

---

**PORTARIA Nº 019/2025 – Campus de Paranaguá**

**Determina a aplicação da pena de Repreensão escrita a discente sindicado junto ao processo administrativo digital nº 24.342.823-8.**

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

**Considerando** o(a) relato/documento/denúncia, junto ao PD 24.342.823-8, no qual restou conclusivo que a discente R. M (iniciais), deixou de observar o inciso “I” do art. 131 do Regimento Geral da Unespar,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a aplicação da pena de repreensão escrita à discente, nos termos do art. 135, inciso I, devido à inobservância do disposto no inciso “I” do art. 134, ambos do Regimento Geral da Unespar, diante dos fatos relatados junto ao PD 24.342.823-8;

§ 1º Notifique-se a discente R. M. (iniciais), para ciência da aplicação da pena de repreensão escrita, no dia 25 de setembro de 2025, às 11h, no Gabinete da Direção Geral do *Campus*, situado à Avenida Gabriel de Lara, nº 678 (prédio administrativo);

§ 2º Após, dê-se ciência à Coordenadora do Curso de Administração; à Diretora de Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas; ao Chefe da Divisão de Graduação; e a Secretaria Acadêmica, para os devidos assentamentos;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://paranagua.unespar.edu.br>



**Art. 4º.** Publique-se no quadro de editais e no site do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Paranaguá, 19 de setembro de 2025.

**Prof. Dr. Moacir Dalla Palma**  
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá  
Portaria nº 1180/2023 – Reitoria/UNESPAR